

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 461/2022/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 1º, inciso I, alínea "a", inciso II, da Lei Estadual nº. 7.582, de 19 de dezembro de 2001, c/c o Parecer nº. 182/SGA/2007 da lavra da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como os termos do artigo 5º, inciso I, artigo 32, inciso II, alínea "a", artigo 33, inciso I, artigo 34, § 2º e artigo 37, art. 67, todos do Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEMAT, assim como nas leis n.º 8212/91 e 8.213/91, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2022.0.03859, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder Benefício Continuado de Suplementação de Pensão de Ex-Participante Assistido da SANEPREVI, a partir de 19.07.2022, à Sra. Suely Balbina de Amorim Cunha, RG n.º 0039908-6 SSP/MT e CPF n.º 990.556.861-15, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. Peroneo Flauro da Cunha, RG n.º 0030250-3 SSP/MT e CPF n.º 143.055.851-20, matrícula funcional n.º 100277, aposentado pela Fundação Sanemat de Previdência e Assistência - SANEPREVI, na condição de PARTICIPANTE ASSISTIDO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 19/07/2022, nesta capital.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 7c183ca6**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)